



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

**LEI Nº 759/2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Vila Bela da SS Trindade, **Wagner Vicente da Silveira**, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), na seguinte dotação:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0003 – Fortalecimento do Municipalismo	
2.132 – <b>APOIO AS COMUNIDADES RURAIS.</b>	
<b>3.3.40.41.00 – Contribuições</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação, levando em consideração a tendência do exercício, ou através da anulação parcial ou total de dotações do Orçamento vigente, conforme determina o § 1º, Incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo se necessário, suplementar as dotações criadas nesta Lei, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 730/2006.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de 02 de Julho 2007

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, AOS  
DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal